



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 14/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Nível superior, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 2 (dois) anos voltados para a história e da cultura afro-brasileira e africana junto aos sistemas de ensino; Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas para a educação das relações étnico-raciais.**
5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 01:**
Atividade 1: Realizar levantamento dos fóruns municipais e regionais de Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Norte do Brasil.
Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações referentes aos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Norte do Brasil.
Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na referida Região.

Atividades para elaboração do Produto 2:
Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Nordeste do Brasil.
Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações referente aos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Nordeste do Brasil.
Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região.

Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Centro-Oeste do Brasil.
Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações sobre os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Centro-Oeste.
Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região.

Atividades para a elaboração do Produto 04:
Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Sudeste do Brasil.
Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações sobre os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sudeste.
Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região

Atividades para a elaboração do Produto 05:
Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Sul do Brasil.
Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações sobre os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sul.
Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Norte do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no**

Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Produto 02 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Nordeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Produto 03 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Centro-Oeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Produto 04 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sudeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Produto 05 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sul do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **até 08 (oito) meses**

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 90 pontos.

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
2 (dois) anos de atuação em atividades voltadas para a divulgação da história e da cultura afro-brasileira e africana junto aos sistemas de ensino.	5 pontos
Mais de 2 (dois) anos de atuação em atividades voltadas para a divulgação da história e da cultura afro-brasileira e africana junto aos sistemas de ensino.	10 pontos
2 (dois) anos em atividades voltadas para a educação das relações étnico-raciais.	15 pontos
Mais de 2 (dois) anos em atividades voltadas para a educação das relações étnico-raciais.	25 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.	Até 05 pontos
Conhecimento do Parecer CNE nº 3, de 10 de março de 2004.	Até 05 pontos
Conhecimento do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.	Até 10 pontos
Conhecimento da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.	Até 10 pontos
Experiência em atividades de gestão e desenvolvimento de políticas públicas em nível federal, estadual ou	

municipal, voltadas para a implementação da Lei nº 10.639/03; Parecer CNE/CP nº 03/2204 e Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Até 10 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/09/2014 até o dia 10/09/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*